



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.521/2.012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O PARÂMETRO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.”

Projeto de Lei n. 2.818/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o parâmetro para efeito de suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes em mais 7% (sete por cento), dos quais 5% (cinco por cento) deverão ser destinados a saldar as despesas com folha de pagamento do mês de dezembro de 2012 e 13º salário dos servidores públicos municipais e os restantes 2% (dois por cento), destinados à contabilização de outras despesas operacionais da Administração Municipal, com vistas ao encerramento do exercício de 2012.

Art. 2º - Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão os provenientes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 21 de dezembro de 2012.


José Renato de Sousa

Prefeito Municipal